DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Sessões 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.731/2023-TFMCS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Expediente Reduzido."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é o dia consagrado aos servidores públicos, nos termos do Decreto-Lei nº 5.936, de 28 de outubro de 1943 .

DECRETA:

Art. 1º O expediente de trabalho nas repartições públicas municipais do Poder Executivo no dia 27 de outubro de 2023 será reduzido e se encerrará às 11h00.

Parágrafo único. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e educacionais funcionarão através do meio que for determinado pela respectiva Diretoria Municipal a que estejam subordinados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2.023.

PROCESSO Nº 81/2.023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2.023.

EDITAL Nº 59/2.023.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para cuidados primários a serem utilizados nos animais que estiverem sob os cuidados da Divisão de Saúde Animal e Controle de Zoonoses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentora: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 49.542.190/0001-68, Ata n° 240/2023 – detentora dos itens: Item-Quantidade-Valor Unitário-Valor Total: 1-7-R$ 70,00-R$ 490,00; 2-5-R$ 40,00-R$ 200,00; 3-60-R$ 4,88-R$ 292,80; 4-40-R$ 60,00-R$ 2.400,00; 6-50-R$ 75,00-R$ 3.750,00.

Valor Total: R$ 7.132,80 (sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data assinatura: 19/10/2.023.

DANIEL BAPTISTA DA SILVA - Diretor Municipal de Saúde.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA.

N° do Processo	**90/2.023**
Edital de Licitação	66/2.023
Modalidade	Tomada de Preços nº 16/2.023
Data da Sessão Pública	24/10/2.023 às 09h00min.
Objeto	Contratação de empresa especializada para implantação parcial de calçamento na Praça Caco Veio, neste Município de Cafelândia-SP.

Ao Departamento de Licitações e Contratos para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Libere-se a Nota de Empenho reservada para este fim.

Publique-se.

Cafelândia (SP), 24 de outubro de 2.023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023
EDITAL Nº 66/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

SESSÃO PÚBLICA

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2.023, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00060/2023 - TFMCS, para realização da Sessão Pública de **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS",** visando a contratação de empresa especializada para implantação parcial de calçamento na Praça Caco Veio, neste Município de Cafelândia-SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Paulo Henrique Spitaleti, assumindo a função de presidente nos termos do §1º do art. 2º da Portaria 60/2023 em função da licença médica do Presidente, tendo como membros Flávio Ângelo Pagim e a 1ª Suplemente Maria Cristina da Costa Paulo Petranski. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que não se fizeram presentes interessados no certame, razão pela qual o Sr. Presidente declarou DESERTA a Sessão Pública. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Encerrada às 09h09min.

PAULO HENRIQUE SPITALETI
Presidente da Comissão de Licitação

FLAVIO ANGELO PAGIM
Membro da Comissão

MARIA CRISTINA DA COSTA PAULO PETRANSKI
Membro da comissão

1/ 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

46186375/0001-99 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - IPU	1.104.531,87	72.999,13	1.177.531,00
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - ITU	299.358,32	15.292,86	314.651,18
1112.53.0.1.00.00	ITBI- PRINCIPAL	531.751,51	25.178,94	556.930,45
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.244.651,26	172.847,23	1.417.498,49
1113.03.4.1.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	21.102,76	17.381,67	38.484,43
1114.51.1.1.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	2.674.604,74	430.362,44	3.104.967,18
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Func. de Estab. Com. Ind. e Prest. Serviços	66.532,91	1.588,13	68.121,04
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença para Ativ. de Com. Eventual ou Ambulante	3.321,07	182,01	3.503,08
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Funcionamento de Estabelec. Horário Especial	1.973,63	0,00	1.973,63
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Aprovação de Projetos de Constr. Civil	60.910,49	1.856,52	62.767,01
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.483,32	189,36	1.672,68
1121.01.0.1.00.07	Taxa de Expediente	8.760,25	955,92	9.716,17
1121.01.0.1.00.08	SAE - Aprovação de Projetos	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.09	SAE - Taxa de Expediente	2.496,45	285,52	2.781,97
1121.01.0.1.00.10	SAE - Taxa de Fornecimento de Certidões	68,52	0,00	68,52
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	3.712,02	231,42	3.943,44
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	434.361,42	25.249,26	459.610,68
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Conservação de Guias e Sarjetas	63.176,67	4.107,17	67.283,84
1122.01.0.1.00.03	Taxa de Serviços de Cemitério	19.261,74	3.551,31	22.813,05
1122.01.0.1.00.04	Taxas de Patrulha Agrícola	7.223,34	621,25	7.844,59
	Sub Total	6.549.282,29	772.880,14	7.322.162,43
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	18.511.527,28	2.044.852,50	20.556.379,78
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- PRINCIPAL	1.205.542,91	0,00	1.205.542,91
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	224.823,23	134.235,66	359.058,89
	Sub Total	19.941.893,42	2.179.088,16	22.120.981,58
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	16.869.455,53	2.192.793,69	19.062.249,22
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.980.571,53	140.146,79	4.120.718,32
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	94.327,47	11.719,86	106.047,33
	Sub Total	20.944.354,53	2.344.660,34	23.289.014,87
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	2.134,85	529,16	2.664,01
1112.53.0.2.00.00	ITBI- MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	26.370,96	4.103,73	30.474,69
1121.01.0.2.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	1.109,29	196,24	1.305,53
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	18,25	0,00	18,25
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULTAS JUROS	1.134,48	268,03	1.402,51
	Sub Total	30.767,83	5.097,16	35.864,99
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA	214.360,38	15.449,08	229.809,46
1112.50.0.3.01.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZ. MONETÁRIA	36.912,95	4.749,97	41.662,92
1112.53.0.3.00.00	ITBI- DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA	127.578,84	17.443,74	145.022,58
1114.51.1.3.01.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA - ATUAL. MONETÁRIA	23.229,13	2.857,74	26.086,87
1121.01.0.3.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA	18.575,50	4.649,95	23.225,45
1121.01.0.3.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA - ATUAL.	3.677,91	2.415,91	6.093,82

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
	MONETÁRIA			
1121.50.0.3.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA	188,61	0,00	188,61
1121.50.0.3.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA-ATUAL. MONET.	83,96	0,00	83,96
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA	92.459,25	7.460,47	99.919,72
1122.01.0.3.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DÍVIDA ATIVA-ATUAL. MONETÁRI	14.580,91	1.673,04	16.253,95
	Sub Total	531.647,44	56.699,90	588.347,34
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	33.803,50	1.665,39	35.468,89
1112.53.0.4.00.00	ITBI- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	23.043,71	1.638,40	24.682,11
1121.01.0.4.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	4.970,35	178,69	5.149,04
1121.50.0.4.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	37,84	0,00	37,84
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	15.610,86	766,56	16.377,42
	Sub Total	77.466,26	4.249,04	81.715,30
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.936.140,73	-845.070,62	-8.781.211,35
	Sub Total	-7.936.140,73	-845.070,62	-8.781.211,35
	Total	40.139.271,04	4.517.604,12	44.656.875,16

CAFELANDIA, 30 de setembro de 2023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

WILSON GOMES
CONTADOR

MARA SILVIA FAZZIO MARTINEZ
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

Anexo IX

46186375/0001-99 Ensino Exercício: 2023

Período: 01/07/2023 até 30/09/2023

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	7.145.934,26
Transferências Constitucionais	45.409.996,45
Total da Receita de Impostos	52.555.930,71

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	13.138.982,68

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	7.754.945,95
Aplicações Financeiras	78.265,70
Total do FUNDEB	7.833.211,65

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	5.483.248,16
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	7.049.890,49

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	3.927.273,73
Saldo de Exer.Anteriores	1.796.880,53
Total de Rec.Vinculados	5.724.154,26
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	16.175.604,10	30,78 %	14.758.281,62	28,08 %	13.443.233,64	25,57 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	7.809.379,66	99,70 %	7.809.379,66	99,70 %	7.066.114,26	90,21 %
Outras	7.484,40	0,10 %	7.484,40	0,10 %	7.484,40	0,10 %
Total	7.816.864,06	99,79 %	7.816.864,06	99,79 %	7.073.598,66	90,30 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023) Page 1 of 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE CAFELÂNDIA/SP

ATA DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Escola Municipal Professor Antônio Rubi Gimenes, das oito às dezessete horas, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, João Pedro Dias da Silva , na presença de outros membros do referido conselho, de funcionários municipais, de candidatos que ali estavam presentes e público já aguardando para votar, deu início a abertura do processo eleitoral para Conselheiros Tutelares. As urnas foram vistoriadas para certificar que estavam em perfeito funcionamento. O sistema para votação se deu através da listagem da população votante do município, cedida pelo Cartório Eleitoral, afixada no local de votação em ordem alfabética para facilitar o processo de eleição, ou seja, através de um documento de identificação oficial, além de título eleitoral, o nome do votante era inserido no sistema, dando baixa automaticamente, impossibilitando a pessoa de votar mais que uma vez. Houve uma denúncia que, após devidamente apurada, foi arquivada. Os portões foram fechados às 17h00min, conforme previsto no Edital 001/2023, sendo que as pessoas que estavam dentro da escola permaneceram para votação. Ao final, permaneceram nas dependências da Escola, os candidatos à eleição ou um representante por eles indicados. Aproximadamente às dezessete horas e trinta minutos, deu-se início a contagem dos votos, contadas cada urna individualmente, totalizando sete urnas, que resultaram no total de 1.473 votos; sendo que duzentos votos para a candidata Cláudia Giacomini, cento e trinta e quatro para Edite Catarino, cento e vinte e sete para Luciano (Peixe), cento e vinte e quatro para Larissa Lopes, cento e vinte e três para Cássia Bolla, cento e vinte e um para Ana Carol, cento e dezesseis para Cris Peruci, cento e dez para Cris Ártico (Psicóloga), oitenta e sete para Fernanda do Mineiro, sessenta e um para Lígia Carvalho, cinquenta e quatro para Caroline Cardoso, cinquenta para Lully Castilho, quarenta e três para Simone Antunes, trinta e seis para Priscila Santos, trinta e quatro para Daniela Passanezi, vinte e nove para Mary Silva, quatorze para Sueli Julio Vicentin e dez para Fernanda Javara. Conforme o montante de votos de cada candidato, os eleitos titulares para Conselheiro Tutelar foram: Cláudia Giacomini, Edite Catarino, Luciano (Peixe), Larissa Lopes e Cássia Bolla. Em ordem de classificação, conforme o número de votos, os suplentes ficaram dispostos da seguinte maneira: em sexto lugar a candidata Ana Carol, em sétimo lugar a candidata Cris Peruci, em oitavo lugar a candidata Cris Ártico (Psicóloga), em nono lugar a candidata Fernanda do Mineiro, em décimo lugar a candidata Lígia Carvalho, em décimo primeiro lugar a candidata Caroline Cardoso, em décimo segundo lugar a candidata Lully Castilho, em décimo terceiro lugar a candidata Simone Antunes, em décimo quarto lugar a candidata Priscila Santos, em décimo quinto lugar a candidata Daniela Passanezi, em décimo sexto lugar a candidata Mary Silva, em décimo sétimo lugar a candidata Sueli Julio Vicentin e em décimo oitavo lugar a candidata Fernanda Javara. Com isso, deu-se por encerrado a Eleição dos Conselheiros Tutelares, sendo este o resultado parcial, uma vez que a homologação do resultado final só se dará após a conclusão do curso obrigatório, conforme disposto em Lei Municipal. A posse será no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro às nove horas da manhã, e no dia onze o início da gestão. Sem mais nada a tratar, eu João Pedro da Silva Dias, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dou por encerrada esta ata que por mim vai assinada juntamente com os demais membros da Comissão Especial Eleitoral.

Fábio Arrotheia

João Pedro Dias da Silva

Thays Vicuña Faustino Bras de Lima

Vanessa Oliveira Silva Olher Marinho